



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 7281 / 2018 Ordinário Data: 09/07/2018 Página 1 / 1

Credor: 104872 VAP TEIXEIRA E CIA LTDA

Endereço: - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 06.149.640/0001-44 Insc. Est.:

Orgão: 04. SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Reduzido: 1188
F. de Recurso: 3000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIOS ANTERI 03000
Desdobramento: 02 01 RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS

Tipo de Licitação:

Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 7405

Nº Convênio:/

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	33.759,44	184,91	33.574,53

HISTÓRICO: REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL RECOLHIDO INDEVIDAMENTE.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	184,91	184,91

Local de Entrega Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 184,91

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: VAP TEIXEIRA E CIA LTDA

C.N.P.J.: 06.149.640/0001-44

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

Prefeitura Municipal
de Marialva
ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O
12 JUN 2018

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

PAGO



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná



PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ao Sr. Secretário Municipal de Tributação,

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. Parecer acerca da possibilidade de restituição do pagamento de parcela de IPTU pago em duplicidade.

Submetida à apreciação desta Procuradoria Jurídica Requerimento Administrativo nº 1884/2018, em que Vap Teixeira e Cia Ltda requer a restituição de valor de IPTU referente ao exercício de 2018, pago em duplicidade.

Informa a Secretaria Municipal de Tributação que ocorreu o pagamento em duplicidade do exercício de 2018.

O art. 165, I do Código Tributário Nacional assim dispõe:

Art. 165. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido.

Analisando o requerimento feito pelo Requerente, observa-se que o mesmo faz *jus* ao deferimento do pedido, pois efetuou o pagamento do tributo em duplicidade.

Assim, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do requerimento administrativo supra, para restituir ao Requerente a importância paga em duplicidade. Ressalta-se que a verificação dos valores a serem restituídos restará a cargo da Secretaria Municipal de Tributação.

Marialva, 06 de julho de 2018.


Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

REQUERIMENTO

Protocolo Nº: 3884/2018
Data: 22/05/18 Horas: 09:34
Funcionário: Juliana B. de Amorim

À

Prefeitura Municipal de Marialva

VAP TEIXEIRA E CIA LTDA CNPJ:06.149.640/0001-44, Inscrição Estadual 9030078265 situada na Avenida Cristovão Colombo, 673 na cidade de Marialva/Pr., venho através desta, solicitar o estorno do pagamento da primeira parcela do alvará de licença que foi paga indevidamente no dia 11 de maio de 2018 no valor de R\$184,91. Dados para depósito Banco do Brasil Agência 2278-0, conta corrente 11434-0.

Termos em que,

Pede deferimento.

Marialva/Pr., 22 de maio de 2018.



VAP TEIXEIRA E CIA LTDA

DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO
☐ ENTRADA ☒ SAÍDA
EM 06/07/2018


3232.5669.



V. A. P. TEIXEIRA & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

VILMARA APARECIDA PETRI TEIXEIRA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural de Marialva-PR, empresária, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Ângelo Bornia-205, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da CI RG: 6.007.108-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF nº 958.075.789-53 e **AMARILDO TEIXEIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Marialva-PR, empresário, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Ângelo Bornia-205, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 3.999.182-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF nº 484.082.559-91, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL. V. A. P. TEIXEIRA & CIA LTDA. Sede e foro. Av. Padre Théo Hermann-360, Conj. Hab. Assunta L. Andreazzi, Data 06, Q-14, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO.** Indeterminado. **INÍCIO DE ATIVIDADES.** 08-02-2004. **ATIVIDADE ECONÔMICA.** Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL. R\$- 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído:
VILMARA APARECIDA PETRI TEIXEIRA - R\$- 19.800,00 - **AMARILDO TEIXEIRA** - R\$- 200,00 integralizados em dinheiro neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRADORES. VILMARA APARECIDA PETRI TEIXEIRA. **USO DO NOME COMERCIAL.** Individualmente. **PRO-LABORE.** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES.** Proibido aval, endossos, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO.** Dispensados.

CLÁUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL. Anualmente em 31 de dezembro de cada ano. **RESULTADOS.** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO. Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a administração da sociedade empresarial.

**V. A. P. TEIXEIRA & CIA LTDA****CONTRATO SOCIAL-FLS 02**

CLÁUSULA SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS. Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

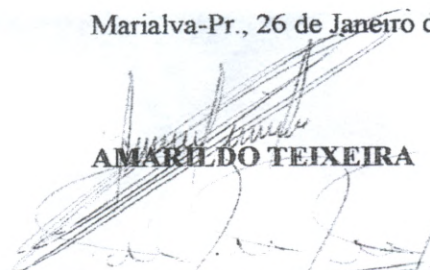
CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. Por consentimento dos demais sócios e decurso no prazo direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

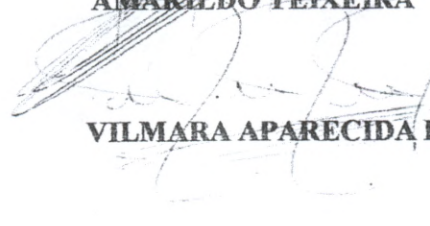
CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA. Declara para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta não excederá o limite fixado no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05-10-1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3 daquela Lei.

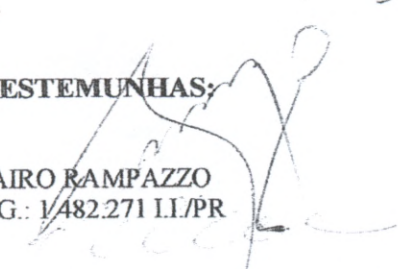
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Marialva-Pr., 26 de Janeiro de 2004


AMARELLO DO TEIXEIRA


VILMARÁ APARECIDA PETRI TEIXEIRA

TESTEMUNHAS:

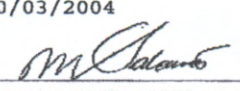

JAIRO RAMPAZZO
RG.: 1.482.271 II/PR

CLEUZA MARIA POLESSI VIRGENTIN
RG.: 839.217 II/PR

Este instrumento foi elaborado por Jairo Rampazzo, CRC/PR 019.392-0/9 e RG: 1.482.271/PR

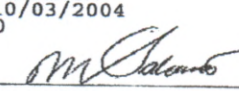
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/03/2004
SOB NÚMERO: 41205190409
Protocolo: 04/050810-2

V A P TEIXEIRA & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/03/2004
SOB NÚMERO: 20040508110
Protocolo: 04/050811-0

Empresa: 41 2 0519040 9
V A P TEIXEIRA & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

**PREFEITURA DE MARIALVA****ESTADO DO PARANÁ****Exercício: 2018****RELATÓRIO DE DÉBITOS PAGOS**

Cadastro de Contribuinte						Inscrição Cadastral			Logradouro	
2 00595904 V.A.P. TEIXEIRA & CIA LTDA-ME						----			-	
EX	CD	SB	P	Situacao	Data Pgto.	Data Lancto.	Local	Valor Principal	Valor Pago	Lancto.
2007	07	000	1	Pago em Aberto	02/04/2007	04/04/2007	237	334,14	334,14	1199
2007	08	000	1	Pago em Aberto	02/04/2007	04/04/2007	237	104,04	104,04	1235
2008	07	000	1	Pago em Aberto	31/03/2008	01/04/2008	399	565,89	565,89	34548
2009	07	000	1	Pago em Aberto	31/03/2009	02/04/2009	104	618,02	618,02	62774
2010	07	000	1	Pago em Aberto	01/04/2010	06/04/2010	104	647,13	660,28	86588
2011	07	000	0	Pago em Aberto	15/03/2011	17/03/2011	341	676,55	642,72	114724
2012	07	000	1	Pago em Aberto	20/04/2012	24/04/2012	748	144,23	153,48	160400
2012	07	000	2	Pago em Aberto	20/04/2012	24/04/2012	748	144,23	144,23	160401
2012	07	000	3	Pago em Aberto	21/05/2012	23/05/2012	001	144,23	144,23	163895
2012	07	000	4	Pago em Aberto	20/06/2012	22/06/2012	001	144,23	144,23	166883
2012	07	000	5	Pago em Aberto	19/07/2012	23/07/2012	104	144,23	144,23	169415
2013	07	000	0	Pago em Aberto	26/04/2013	30/04/2013	104	749,60	712,12	189038
2014	07	000	0	Pago em Aberto	14/03/2014	18/03/2014	104	791,65	752,07	222064
2015	07	000	0	Pago em Aberto	16/03/2015	18/03/2015	341	793,58	753,90	266818
2016	07	000	0	Pago em Aberto	10/03/2016	14/03/2016	001	855,81	813,02	323795
2017	07	001	1	Pago em Aberto	24/05/2017	26/05/2017	104	45,34	46,40	404844
2017	07	002	1	Pago em Aberto	15/05/2017	17/05/2017	104	861,54	861,54	404586
2018	07	000	0	Pago em Aberto	11/04/2018	13/04/2018	104	924,57	878,35	454009
2018	07	001	1	Pago em Aberto	11/05/2018	15/05/2018	104	184,91	184,91	467116
TOTAIS:-								8.873,92	8.657,80	

Total de Contribuintes Listados: 1

TOTAL GERAL:-

8.873,92

8.657,80

Legenda

CD: Codigo da Dívida

07 LICENÇA E LOCALIZAÇÃO (ALVARÁ)

08 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

12/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 16:42:14
227802278 SEGUNDA VIA 0007
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN MARIALVA FUNDO P
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.380-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 12/07/2018
NR. DOCUMENTO 662.278.000.011.434
VALOR TOTAL 184,91

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: V A P TEIXEIRA E CIA
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 11.434-0
NR. DOCUMENTO 662.278.000.005.380

=====

NR.AUTENTICACAO 9.A1B.AC7.AFA.E27.0D0

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.